



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO ROQUE
Av. Tiradentes, 148- Centro – São Roque-SP.
Fone: (11)4719-9200
E-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

CIRCULAR Nº08/2021

- Pesquisa com os Alunos Intenção de Alimentação Escolar na Escola- MENSAGEM 73/2021
- COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA / CISE 2021 – N.º. 174 -Doação de gêneros alimentícios - Diretorias de Ensino de atendimento centralizado e Etecs- MENSAGEM 79/2021
- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH 2021 - Nº 174 - ESCLARECIMENTO SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES-MENSAGEM 81/2021
- COMUNICADO – PROFESSORES SALA DE LEITURA
- Levantamento Quantitativo para Desfazimento
- Reunião com representantes do Grêmio- MENSAGEM 91/2021
- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM - 2021- Nº 171 - Reclassificação 2021- MENSAGEM 86/2021
- COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM – 2021- Nº 270 - Distribuição de chips de estudantes e dúvidas frequentes

➤ **Oferta do Novotec Expresso em 2021- MENSAGEM**
90/2021

➤ Pesquisa com os Alunos Intenção de Alimentação Escolar na Escola- *MENSAGEM 73/2021*

Prezada Equipe Escolar,

Segue abaixo Comunicado acerca do cadastro de alunos que possuem Intenção de Alimentação Escolar na Escola, solicitamos que seja dada ampla divulgação na pesquisa e caso algum aluno tenha interesse e não consiga se manifestar no sistema, a Unidade Escolar deverá realizar a manifestação por ele.

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM – 2021

São Paulo, 15 de fevereiro de 2021.

Assunto: Pesquisa com os Alunos Intenção de Alimentação Escolar na Escola

Informamos que está disponível na Secretaria Escolar Digital - SED a pesquisa de intenção para que os responsáveis pelos alunos menores de 18, ou aluno maior de 18 anos respondam se pretendem se alimentar na escola nas próximas semanas.

Essa pesquisa também contará com a participação dos gerentes de organização escolar e/ou agentes de organização escolar que poderão preencher ao questionário, indicando alunos que porventura não conseguirem acesso ao sistema.

A pesquisa será colhida para apoiar as equipes escolares, da diretoria e dos órgãos centrais visando o bom atendimento, cumprimento dos protocolos, bem como evitando desperdícios.

Como preencher o questionário:

1- O responsável terá duas opções para responder ao questionário:

1. Ao entrar na SED o sistema apresenta uma janela com uma mensagem, e clicando no clique aqui, será direcionado para iniciar o questionário.
2. Pelo Menu Serviços Escolar e submenu Questionário Alimentação Escolar - Estudante

Alimentação Escolar

Bem-Vindo ao SAESP!

Visando o planejamento do consumo de merenda, solicitamos sua colaboração no preenchimento do questionário, [clique aqui!](#)

Não desejo visualizar esse pop up novamente

Você ainda poderá visualizar essa mensagem no menu "Gestão do Sistema / Minhas Mensagens"

- Aluno
- Diário de Classe
- Gestão Escolar
- Serviços Escolares
- Questionário Alimentação Escolar - Estudante

Inserir o nome do aluno, e abrirá as perguntas abaixo:

Caso a opção seja "Sim" o sistema solicitará os dias da semana. Após, selecionar o (s) dia (s) da semana (s), clicar no botão Salvar.

Você tem interesse que seu filho(a) compareça à escola no turno em que está matriculado para consumir a refeição que será servida no semana de 01/02/2017 a 05/02/2017?

Não

favor informar os dias da semana:

- Todos os dias
- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira

Visando dar atendimento aos alunos da rede pública estadual, atendendo as diretrizes do programa de Alimentação escolar, gostaria de saber: Seu filho tem interesse em consumir a refeição que será servida nos dias em que ele comparecer na escola?

Sim

Não

A pesquisa já está aberta para preenchimento.

É importante o diretor da escola, bem como, as equipes da direção estejam cientes das orientações, e possam **noticiar** e **apoiar** no preenchimento também, para que possamos atender os alunos com a alimentação escolar.

Att.
Guilherme.

Camila Domingues Antunes Zarboch
Diretor I NAD
DER SRQ



➤ **COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA / CISE 2021 – N.º. 174 -Doação de gêneros alimentícios - Diretorias de Ensino de atendimento centralizado e Etecs- MENSAGEM 79/2021**

COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA / CISE 2021 – N.º. 174

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021

Assunto: **Doação de gêneros alimentícios - Diretorias de Ensino de atendimento centralizado e Etecs.**

Prezados (as) Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CAFs e Responsáveis pela Alimentação Escolar do Centro Estadual Paula Souza.

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, comunica as Diretorias de Ensino e escolas estaduais pertencentes a gestão Centralizada do Programa de Alimentação Escolar, que: Considerando o Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, e institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19 e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução Seduc-11, de 26-01-2021, alterada pela Resolução Seduc-13, de 26-01-2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021;

Considerando o rodízio de alunos necessário e exigido pelo Plano SP, bem como a oferta de alimentação escolar desde 1º de fevereiro de 2021 para as famílias que necessitam, com manifestação de interesse através da Secretaria Escolar Digital – SED;

Fica autorizada a **Doação de gêneros não perecíveis com vencimento de 01.03.2021 à 31.03.2021**, observando-se os critérios definidos na Resolução Seduc-32, de 25-03-2020 e demais normativos atualmente em vigor, bem como os critérios estabelecidos para o sistema Centralizado.

Os alimentos (gêneros alimentícios) que as escolas juntamente com a Diretoria de Ensino **considerarem excedentes**, poderão ser doados, **aos alunos matriculados nas unidades escolares ou em Etecs**, desde que estejam adequados, dentro da validade e seguros para o consumo humano.

Para avaliar o excedente orientar a escola a priorizar o consumo e calcular a quantidade a ser utilizada até o dia 26/02 dos gêneros com vencimento na primeira semana de março como: arroz, farinha de mandioca, leite integral em pó, açúcar.

Como sugestão a escola poderá complementar o cardápio oficial com outras preparações como a farofa, vitamina de frutas, além da criatividade para elaborar outras receitas.

Caso seja necessário a doação, orientamos que no momento do recebimento dos alimentos, os responsáveis legais dos alunos confirmam a qualidade dos gêneros doados.

É obrigatória a realização do controle de doação, com preenchimento do Formulário de Doação, em duas vias, sendo a primeira via para o aluno e a segunda para a unidade escolar.

Além do controle de doação, as unidades escolares devem realizar alteração de estoque no sistema SED.

Formulário de Doação				
Diretoria de Ensino	Unidade Escolar	Produto (Discriminação)	Peso (KG ou unidade)	Data de validade do produto
Nome	Nome			

Data da Doação ___/___/___

Responsável pelo aluno: (Nome)

RG (do responsável pelo aluno):

RG (do aluno matriculado):

RA do aluno:

Assinatura do responsável pela retirada: _____

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Camila Domingues Antunes Zarboch

Diretor I NAD

DER SRQ



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO**
SUBSECRETARIA/CGRH 2021 - Nº 174 -
ESCLARECIMENTO SOBRE O AFASTAMENTO DE
SERVIDORES-MENSAGEM 81/2021

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH 2021 - Nº 174

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021.

Assunto: **ESCLARECIMENTO SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORES**

Prezados Dirigentes de Ensino,

Considerando a Resolução 11 de 26 de Janeiro de 2021 que estabelece em seu Anexo I que:

- o protocolo para retomada das atividades escolares e considera a distância mínima de 1,5 metros em todos os espaços e atividades ministradas no ambiente escolar
- todos os casos suspeitos devem “buscar uma Unidade de Saúde para as orientações sobre avaliação e conduta”
- se um estudante testar positivo para COVID19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 14 dias e não frequentar a escola;
- se um professor ou outro servidor ou estudante testar positivo para COVID-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, no Sistema de Informação de Monitoramento da Educação de COVID-19- SIMED, recomendar que estas pessoas fiquem isolamento por 14 dias e procurem o serviço de saúde;
- os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiverem com melhora dos sintomas após 72 horas.

Considerando a CIB 71 que estabelece que:

- Considera-se contactante de caso confirmado da COVID-19, nas seguintes situações:
 - Ter contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro e meio de distância;
 - Permanecer a menos de um metro de distância durante transporte;
 - Conviver/ compartilhar o mesmo ambiente domiciliar.

- O tempo de afastamento e de isolamento dos casos e dos contactantes definidos nos protocolos vigentes deve ser realizado pela unidade de saúde.
- É indispensável que a escola seja informada acerca dos casos confirmados de COVID-19, bem como dos seus contactantes que, pelo protocolo vigente, devem ser afastados e isolados por 14 dias a partir da data do último contato com o caso confirmado de COVID-19.
- A ocorrência de surto em unidade escolar deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde sendo caracterizado quando da ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados com vínculo epidemiológico, dentro do período de incubação considerado (2 a 14 dias). É importante que a SMS investigue os casos, com apoio da Escola, para que a equipe da Saúde estabeleça o vínculo epidemiológico entre os casos, a fim de caracterizar um surto ou não. É possível que a ocorrência de dois casos na escola, não estabeleça necessariamente um surto.

Considerando o Decreto 65.384 que estabelece em seu Artigo 7º que:

- Os servidores poderão ser convocados para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho, independentemente do disposto no inciso I do artigo 3º do [Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020](#), e do inciso II do artigo 1º do [Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020](#).

A partir das orientações emendas pela Resolução 11 de 26 de Janeiro de 2021 e pelo Decreto 65.384, ficam todos os profissionais, senão aqueles pertencentes ao grupo de risco ou portadores de atestado médico, o cumprimento da atividades presencialmente em seus respectivos postos de trabalho, uma vez que **o protocolo da educação estabelece distanciamento de, ao menos 1,5 metro entre quaisquer indivíduos no ambiente escolar, motivo pelo qual não cabe o afastamento previsto na CIB 71, previsto para interações a menos de 1,5 metro e por ao menos 15 minutos. No caso do descumprimento do protocolo no ambiente escolar e contato por mais de 15 minutos com menos de 1,5 metro de distância, cabe à Diretoria de Ensino imediatamente afastar o(s) profissional(is), informar aos órgãos sanitários locais e abrir processo de apuração preliminar para análise da situação existente, que coloca em risco os demais servidores e estudantes da unidade escolar.**

Dúvidas, por favor encaminhar no e-mail: fernando.biasse@educacao.sp.gov.br

Atenciosamente

SUBSECRETARIA/CGRH



➤ COMUNICADO – PROFESSORES SALA DE LEITURA

Bom dia Srs.(as) Diretores (as),

Com o intuito em melhorar a comunicação e apoio aos trabalhos desenvolvidos pelos professores das Sala de Leitura, foi elaborado um formulário para atualização das informações relacionados à este profissional.

Link: <https://forms.gle/gACWzfN9oBESHmKN9>

Por favor responder até o dia 02/03/2021

Grata,

Katia C. da Mata - Analista Sociocultural

Ana Lúcia

Diretor Núcleo Pedagógico - NPE

DESRQ

F. (11) 4719-9614



➤ Levantamento Quantitativo para Desfazimento

Assunto: Levantamento quantitativo para desfazimento

A COPED está realizando um novo levantamento dos materiais didáticos que se encontram nas escolas que poderão sofrer desfazimento.

De acordo com a resolução nº 83 de 2013, fica proibido realizar os procedimentos de desfazimento em anos eleitorais. Diante disso, necessitamos realizar esse levantamento com maior precisão (por unidade escolar) para melhor auxiliarmos as unidades escolares da rede estadual de São Paulo.

Por isso, solicita-se o preenchimento do formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWTG1skBUwGo-01h0foDcxRgdm9nzX9D5ckFeh1o0ywtlJYg/viewform>

Levantamento realizado pelos órgãos centrais, todas as Unidades Escolares devem responder, para que seja realizado o desfazimento dos materiais fora da temporalidade.

Prazo de resposta: 05/03/2021

OBS: Para conseguir responder o questionário, o servidor deve estar logado no e-mail institucional (@servidor.educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Katia Cristina da Mata - Analista Sociocultural

Ana Lúcia

Diretor Núcleo Pedagógico - NPE

DERSRQ

F. (11) 4719-9614



➤ **Reunião com representantes do Grêmio-**
MENSAGEM 91/2021

Prezada equipe gestora das escolas da DER São Roque, comunicamos a realização de um meet com os Vice diretores para alinhamento das ações do Grêmio neste início de ano. A ser realizada no dia 03/03/2021 às 14:00. No dia, 03/03 encaminharemos o link do encontro.

Dentre os assuntos, serão abordados os seguintes:

- Organização da Assembléia Estudantil;
- Eleição do Grêmio Estudantil;
- Novas funções e cargos do grêmio.

Grata,
Delba Delba PCNP Conviva

Ana Lúcia
Diretor Núcleo Pedagógico - NPE
DESRQ
F. (11) 4719-9614



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO**
SUBSECRETARIA/CITEM - 2021- Nº 171 -
Reclassificação 2021- MENSAGEM 86/2021

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM - 2021- Nº 171

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021

Assunto: Reclassificação 2021

Senhor (a) Dirigente Regional de Ensino, Supervisores de Ensino e Diretor (a) do CIE, NRM e NVE

Informamos que, com base disposto na Indicação CEE 180/2019 e, especificamente no § 5º, Artigo 2º, da Resolução SE 60, de 29-10-2019, por meio do qual estabelece que a reclassificação de estudantes deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo, lembramos que o módulo está disponível na Plataforma SED desde o dia 08 de fevereiro de 2021 e, por motivo da atual situação atípica relacionada a pandemia e também eventuais necessidades de ajustes de sistema, estendemos o prazo final, **impreterivelmente**, do dia 08 de março para **até o próximo dia 26 de março de 2021.**

Conforme a Resolução SE 60/2019, a mesma deverá ocorrer para continuidade de estudos na mesma unidade escolar, com exceção dos estudantes recebidos por transferência e do exterior, casos em que o atendimento poderá ocorrer ao longo do ano letivo, a qualquer tempo.

Na Rede Estadual, todo o procedimento, do requerimento à efetivação de matrícula, deve ser realizado **cronologicamente na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED**, sendo **vedada a realização de procedimento em separado (em papel) e posterior inclusão na plataforma SED**, pois tal conduta interfere na data de efetivação de matrícula no novo ano/série, gerando prejuízo ao estudante.

Para que não haja prejuízo aos estudantes, por eventuais solicitações realizadas próximas do término do prazo estabelecido, solicitamos especial atenção para que o requerimento seja feito em tempo hábil, possibilitando a conclusão do processo, dentro do prazo informado.

Portanto, reforçamos que todo o processo deverá estar concluído na plataforma SED, impreterivelmente, até o dia 26/03/2021.

Em 2021, a opção para as escolas das redes municipais e privada permanece disponível diretamente dentro do menu de Matrícula, no caminho **Cadastro de Alunos**

> Matrícula > Matricular Aluno (a), não sendo necessário, neste caso, a inserção da respectiva documentação na plataforma SED.

Reiteramos que a reclassificação **somente poderá ser efetuada na escola onde o estudante estiver matriculado**, em continuidade de seus estudos, respeitadas

as competências, habilidades e os conhecimentos apropriados pelo mesmo e a idade/ano/série pretendida pelo interessado.

O processo de reclassificação deve ser realizado de maneira criteriosa, verificando se o estudante realmente se apropriou dos conhecimentos necessários, e se possui de fato condições de cursar uma série posterior. Solicitamos o máximo de atenção para que não ocorram erros, evitando assim prejuízos ao discente no seu processo de ensino-aprendizagem.

Ressaltamos alguns pontos relevantes que, conforme a legislação vigente:

- **é vedada a reclassificação do 9º Ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio**, visto que tal instituto não pode ser usado para certificação, podendo o estudante avançar somente até o último ano/série do nível de escolarização pretendido;
- é vedada, ainda, a aplicação da reclassificação na Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- deve ser comprovada a defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos, levando em conta a idade a completar até o final do ano corrente;
- a proposta pode ser apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base em resultados de avaliação diagnóstica, bem como a pedido do próprio estudante ou seu responsável legal, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola.

Lembramos, ainda, que cabe ao Conselho de Classe/Ano/Série analisar os resultados das avaliações de reclassificação.

Por fim, para reclassificações de 02 anos/séries, é necessária a homologação, na plataforma SED, por parte da Diretoria de Ensino. Pedidos de reclassificação para 03 anos/séries à frente ou mais, deverão ter justificativas encaminhadas ao CVESC, via e-mail (citem.dgrem.cvesc@educacao.sp.gov.br), que avaliará o pedido e, se for o caso, homologará a solicitação na plataforma SED para prosseguimento.

Atenciosamente,

SUBSECRETAR/ CITEM

Thiago Vinícius Pedroso Conti
Diretor Técnico II CIE
DER SRQ



➤ **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO
SUBSECRETARIA / CITEM – 2021- Nº 270 -
Distribuição de chips de estudantes e dúvidas
frequentes**

**COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA /
CITEM – 2021- Nº 270**

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

Assunto: Distribuição de chips de estudantes e dúvidas frequentes

Prezados Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores do CIE, Diretores do NIT e PCNP de Tecnologia.

Distribuição de chips de estudantes:

Nesta semana, as DEs receberam ou receberão os chips destinados aos estudantes. Dessa forma, segue anexa as orientações para distribuição dos chips para as escolas, que já deve ser iniciada. Vale lembrar que os chips de estudantes são diferentes dos de profissionais da educação, por isso, não devem ser misturados.

Dúvidas frequentes

Ademais, criamos um documento em que respondemos às dúvidas de vocês que vem surgindo por diversos canais, ele pode ser acessado neste link: [DÚVIDAS FREQUENTES](#)

O documento será utilizado de forma dinâmica, conforme forem surgindo novas dúvidas, responderemos nele. Assim, sempre que surgir uma questão, sugerimos que primeiramente confirmem no documento se ela já foi respondida.

SUBSECRETARIA/CITEM

DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CHIPS - ESTUDANTES

ORIENTAÇÃO PARA DEs (2)

1. POR QUE A SEDUC ESTÁ DISTRIBUINDO CHIPS À ESTUDANTES, DOCENTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO?

A SEDUC-SP adquiriu cartões "SIM" para subsidiar os estudantes que participarão do Ensino Híbrido e as ações de busca ativa por parte de docentes e profissionais da educação. Esta ação visa promover conectividade e complementa outras estratégias já implementadas pela SEDUC-SP, como a contratação de dados patrocinados para o acesso gratuito aos aplicativos CMSP, Diário de Classe, Leitor Resposta e SED. No documento orientador - "Orientação para DEs (1)" -, explicamos a organização, distribuição e gerenciamento dos chips voltados para docentes e profissionais da educação. Agora, neste documento, discorreremos sobre a organização, distribuição e gerenciamento dos chips de estudantes.

PÚBLICO-ALVO

Estudantes participantes da iniciativa de ensino híbrido, desde que:

- Tenham manifestado interesse em receber o chip na SED
- Se enquadrem na seguinte ordem de priorização:
 1. Estudantes do 3º ano do Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental em situação de pobreza ou extrema pobreza;
 2. Estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Médio e 8º ano do Ensino Fundamental em situação de pobreza ou extrema pobreza;
 3. Estudantes do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental em situação de pobreza ou extrema pobreza
 4. Estudantes do 3º ano do Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental independentemente da faixa de renda
- Possuam smartphone próprio ou de um responsável que possa receber o chip e ser usado para acessar os conteúdos diariamente

2. DISPONIBILIZAÇÃO DE CHIPS À ESTUDANTES

A disponibilização de chips para estudantes tem o intuito de possibilitar a participação na iniciativa de ensino híbrido por meio do uso de internet, priorizando estudantes em situação de pobreza e extrema pobreza e dos anos/série descritos acima. Desse modo, podem manifestar interesse em participar da iniciativa e em receber os chips os estudantes matriculados em:

- EE
- Quilombo
- EEI - Indígena
- Área de Assentamento
- PEI - somente alunos do noturno

3. DISTRIBUIÇÃO FÍSICA DOS CHIPS E CONTROLE EM SISTEMA

A distribuição e gerenciamento dos chips de estudantes será feita em etapas, de forma muito semelhante à distribuição de chip de profissionais da educação:

SEDUC-SP 1. Envia a cada DE uma quantidade estimada de chips, calculada a partir da quantidade de alunos em situação de pobreza e extrema pobreza em fevereiro de 2020 por escola.

DE 1. Distribui os chips que receberem entre as escolas, de acordo com a quantidade estimada destinada a cada uma (verificar planilha) https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BLm7fc7ply6_ROwZiJx4rYNFOVwf2kEnCgtSYI_4ngs/edit?usp=sharing e registra essa distribuição no sistema de Gerenciamento de Chips. 2. Depois da consolidação da lista de alunos aptos a receber, realiza os remanejamentos necessários entre escolas. Se necessário, o órgão central ajudará a remanejar entre diretorias.

TRIO GESTOR Distribui os chips entre os estudantes que aderiram à iniciativa, sempre registrando no sistema de Gerenciamento de Chips qual pessoa está com cada chip.

RESPONSÁVEIS Aceita o Termo de Consentimento disponibilizado na SED (na própria SED ou impresso), recebe o chip do trio gestor e entrega ao estudante.

ESTUDANTES Recebe o chip do trio gestor na impossibilidade do responsável retirar.

IMPORTANTE! O registro na SED em todas as etapas é essencial para o gerenciamento dos chips, realize este processo com atenção!

4. COMO OS CHIPS ESTÃO ORGANIZADOS E IDENTIFICADOS?

A SEDUC-SP fez um trabalho de separação dos chips por DE, de modo que cada DE recebeu ou receberá nos próximos dias caixas com chips. A organização é semelhante a de chips de profissionais da educação, mas com algumas diferenças.

As embalagens estão organizadas da seguinte maneira:

VIVO Estamos enviando embalagens grandes que contêm caixas com 100 chips cada (10 “saquinhos” com 10 chips). Cada uma dessas caixas está numerada e os chips associados à numeração da caixa na SED.

TIM Os chips estão organizados em caixas fechadas de 500 unidades e pacotes que contêm 50 unidades cada. Cada caixa de 500 unidades está numerada. Se a caixa tem menos do que 500 unidades, cada pacote de 50 unidades está numerado. Os chips estão associados à numeração das caixas e pacotes na SED.

ALGAR Estamos enviando embalagens grandes que contêm caixas com 100 chips cada. Cada uma dessas caixas está numerada e os chips associados à numeração da caixa na SED.

OBS: Neste momento, não estamos enviando chips da “Claro”. Estes chips serão entregues posteriormente e a distribuição ocorrerá da mesma forma.

- Cada chip unitário possui um código identificador único, de 20 dígitos, nomeado ICCID, como mostra a imagem abaixo. A partir deste código é possível gerenciar o processo de distribuição. Ou seja, este é o número que deve ser identificado na

SED em cada etapa de modo a registrar a distribuição dos chips. Nos próximos itens mostraremos como realizar este procedimento na SED.

App Meu Vivo.
Acesse todas as informações da sua
conta, faça recargas e muito mais!



Baixe o app Meu Vivo Móvel
e acesse grátis. Se preferir entre
no site vivo.com.br/meuvivo



Desse modo, para Vivo e TIM, é possível identificar em cada “saquinho” qual o código inicial e final dos chips dentro do “saquinho”, como mostra a imagem abaixo. Uma informação que pode facilitar o entendimento da organização dos chips e a sua distribuição é que os primeiros 19 dígitos dos ICCIDs seguem uma lógica sequencial dentro dos “saquinhos”, de modo que somente o vigésimo dígito é o dígito verificador e não segue ordem.



Os chips da Vivo e Algar que estão organizados em caixas com 100 unidades. Para Vivo, isso representa 10 “saquinhos” e para Algar, 100 chips soltos. De forma parecida com a organização de cada “saquinho”, também é possível visualizar do lado de fora da caixa qual o código de chip inicial e final da caixa. Já os chips da Tim, estão organizados em caixas de 500 chips (50 pacotes de 50) e na caixa também é possível ver o código inicial e final.

Nome do Cliente: ALGAR TELECOM Area: SP

Data: 11/2020

Input File: 02301

Quantidade: 100

No da caixa: 38/170

First ICCID:



89553203100009284501

Last ICCID:



89553203100009285490

5. PASSO A PASSO: COMO DISTRIBUIR OS CHIPS E REGISTRAR NA SED?

a) Quantos chips devo enviar para cada escola?

A SEDUC fez a distribuição de chips com base na quantidade de alunos em situação de pobreza e extrema pobreza em 2020 por escola.

Estamos trabalhando com quantidades estimadas para que haja tempo hábil de distribuição, considerando que a lista de estudantes aptos a receber o chip estará consolidada posteriormente. Após a consolidação da lista de estudantes aptos poderá ser necessário realizar algum tipo de remanejamento dentro da DE.

A quantidade estimada por escola está neste link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1BLm7fc7ply6_ROWZiJx4rYNFOVwf2kEnCqtSYI_4ngs/edit?usp=sharing e as DEs devem seguir essa quantidade para realizar a distribuição inicial para as escolas. Na primeira coluna, filtre a sua DE e verifique a quantidade de chips de cada operadora e DDD por unidade escolar. Nessa distribuição a SEDUC-SP tomou a precaução de não destinar a nenhuma escola chips de operadora(s) que não pegam na região, a partir de questionário realizado com a rede no final de 2020.

b) Como separar os chips fisicamente?

De acordo com a quantidade verificada na planilha, separe a quantidade relativa à cada escola. Sugerimos a utilização de elásticos, sacos plásticos, envelopes ou semelhantes. Indique a escola por escrito na embalagem escolhida para cada conjunto de chips.

c) Como registrar na SED qual chip estou enviando para cada escola?

Para cada escola, siga este passo a passo de como realizar o registro em sistema:
Tutorial

https://drive.google.com/drive/folders/1NELi0o06nE_xWOuyGKp92dLhLQyfMXXH?usp=sharing

d) Como enviar os chips para as unidades escolares?

Os chips devem ser entregues em mãos ao trio gestor, de modo que fica a critério de cada NIT se serão entregues nas escolas ou se algum representante do trio gestor deve buscá-los. Sugerimos o controle interno das entregas por meio de um termo de remessa, cujo modelo pode ser acessado neste link

<https://drive.google.com/file/d/16z6qPzzWhAwr-nxPTzNNvhuWBqAGEbX8/view?usp=sharing>

e) Como orientar as escolas?

Orientem as escolas de que elas NÃO devem começar a distribuir os chips aos estudantes sem que a lista de alunos aptos tenha sido consolidada e divulgada. Num segundo momento, enviaremos uma orientação de como as escolas distribuirão os chips aos estudantes.

6. DÚVIDAS

a) Como será identificado quem está com cada chip?

As DEs distribuirão os chips por escola e na escola o trio gestor vinculará cada chip ao RA de estudante na SED.

b) Quantos GB mensais de acesso à rede móvel? E qual o limite para ligações?

O plano adquirido para os chips de estudantes inclui 3 gigabytes de internet (mensalmente). Importante lembrar que esses dados não são consumidos ao acessar os aplicativos da SEDUC-SP, visto que há patrocínio de dados para o seu uso.

Thiago Vinícius Pedroso Conti

Diretor Técnico II CIE

DER SRQ



➤ Oferta do Novotec Expresso em 2021- MENSAGEM 90/2021

Oferta do Novotec Expresso em 2021

Comunicamos que as inscrições para os cursos do Novotec Expresso em escolas técnicas e IESs tecnológicas estão abertas até o dia 09 de março. São 21 opções de cursos gratuitos de qualificação profissional.

O público prioritário do programa são estudantes de ensino médio da rede estadual, mas podem se inscrever todos os jovens de 14 a 24 com ensino fundamental completo.

Na informação a seguir, vocês podem conferir quais cursos no contraturno escolar estão sendo ofertados na Diretoria de Ensino de São Roque. A divulgação é fundamental para que os estudantes conheçam o Novotec e consigam se inscrever.

Unidade de Ensino	Curso Solicitado	Total de vagas
FATEC SÃO ROQUE	Computação em Nuvem	25
FATEC SÃO ROQUE	Comunicação e Projeto de Vida para o Mercado de Trabalho	25
FATEC SÃO ROQUE	Comunicação e Projeto de Vida para o Mercado de Trabalho	25
FATEC SÃO ROQUE	Criação de Sites e Plataformas Digitais	25
FATEC SÃO ROQUE	Criação de Sites e Plataformas Digitais	25
FATEC SÃO ROQUE	Excel Aplicado à Área Administrativa	25
FATEC SÃO ROQUE	Excel Aplicado à Área Administrativa	25
FATEC SÃO ROQUE	Introdução a Banco de Dados	25
FATEC SÃO ROQUE	Jogos Digitais	25
FATEC SÃO ROQUE	Jogos Digitais	25
FATEC SÃO ROQUE	Marketing Digital e Vendas em Redes	25

	Sociais	
FATEC SÃO ROQUE	Marketing Digital e Vendas em Redes Sociais	25
FATEC SÃO ROQUE	Programação Básica para Android	25
FATEC SÃO ROQUE	Rotinas de Recursos Humanos	25
FATEC SÃO ROQUE	Rotinas de Recursos Humanos	25
FATEC SÃO ROQUE	Segurança Cibernética Fundamental	25

Os estudantes podem conhecer melhor o programa e se inscrever no site

<http://www.novotec.sp.gov.br/>

PS: Quanto ao Novotec Expresso nas escolas de tempo integral, estamos aguardando uma mensagem detalhada sobre a situação das escolas indicadas na sexta-feira.

Atenciosamente

Milena Rodrigues Furtado Garzesi
Supervisora de Ensino
DER SRQ



São Roque, de 26 de Fevereiro de 2021




Secretaria da
Educação

IARA LUCIA O. ESPLENDOR

Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino - Região de São Roque
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

desrq@educacao.sp.gov.br | 11 4719-9200
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque - SP

 /educasp  /educacaoinspira    /educacaosp